



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Segunda-feira • 12 de Julho de 2021 • Ano V • Nº 3060

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## **Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:**

- **Decreto Nº 047 De 12 De Julho De 2021-** Nomeia servidores para os cargos de Pregoeira Oficial, Pregoeira Substituto e Equipe de Apoio para a modalidade de licitação Pregão, seja Presencial ou Eletrônico, como abaixo se especifica e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

### **DECRETO N.º 047 DE 12 DE JULHO DE 2021**

“Nomeia servidores para os cargos de Pregoeira Oficial, Pregoeira Substituto e Equipe de Apoio para a modalidade de licitação Pregão, seja Presencial ou Eletrônico, como abaixo se especifica e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que consta na Lei nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

#### **DECRETA:**

**Artigo 1.º** - Ficam designado a Sra. Camila Katiely Pereira Neves, inscrita no CPF nº 037.742.385-88, como Pregoeira Municipal Pregoeiro Oficial e a servidora a senhora Índira Lêives de Souza Aranha inscrita no CPF sob o nº 046.704.165-29, Pregoeira Substituto desta Municipalidade.

**Artigo 2.º** — Ficam nomeados os servidores Thais Antônia Santos Oliveira Trindade inscrita no CPF sob o nº 964.307.885-04 e Valquíria Trindade Pierote Cardoso inscrita no CPF sob o nº 656.536.025-15, membros da equipe de apoio do pregoeiro.

**Artigo 3.º** - Fica determinado que os trabalhos a serem desenvolvidos pela referida Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio alcance a modalidade de licitação Pregão, seja Presencial ou Eletrônico, observados os preceitos da Lei nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 5.504/2005 e alterações legais posteriores.

**Artigo 4.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Contas, Gabinete do Prefeito, em 12 de Julho de 2021.

Cristiano Cardoso de Azevedo  
**PREFEITO**

CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – BAIRRO CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA